



## INDICAÇÃO Nº 05/2026

Indicamos ao Poder Executivo Municipal estudos de viabilidade para a implantação de **Programa Municipal de Trabalho de Reeducandos**, em parceria com o **Poder Judiciário e demais órgãos competentes**, com finalidade de ressocialização, prestação de serviços públicos e remição de pena, nos termos da Lei de Execução Penal.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e legais, **indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que estude a viabilidade e promova a implantação de um **Programa Municipal de Trabalho de Reeducandos**, destinado a presos que estejam cumprindo pena em regime compatível, possuam bom comportamento carcerário e já tenham cumprido parte significativa da pena, conforme critérios estabelecidos pela Justiça.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se no **artigo 126 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal)**, que prevê a **remição da pena pelo trabalho**, na proporção de **01 (um) dia de pena a cada 03 (três) dias trabalhados**, desde que reconhecido pelo Juízo da Execução Penal.

A implantação de um programa dessa natureza atende simultaneamente a importantes interesses públicos, tais como:

- a **ressocialização do reeducando**, por meio do trabalho digno e supervisionado;
- a **redução da reincidência criminal**;
- o **apoio aos serviços públicos municipais**, especialmente em áreas como limpeza urbana, jardinagem, manutenção de praças, vias públicas e pequenos serviços de apoio à infraestrutura;
- a **otimização de recursos públicos**, sem prejuízo à segurança ou à legalidade.

### DIRETRIZES PROPOSTAS PARA O PROGRAMA

Para garantir segurança jurídica, social e institucional, sugere-se que o programa observe as seguintes diretrizes:

#### **I – Critérios de Participação**

- Participação restrita a **reeducandos com bom comportamento comprovado**, atestado pela administração penitenciária;
- Exigência de que o reeducando tenha **cumprido parte relevante da pena**, conforme avaliação do Juízo da Execução Penal;
- **Vedação da participação de condenados por crimes graves**, especialmente aqueles praticados com violência ou grave ameaça, crimes hediondos ou equiparados, salvo decisão judicial expressa em sentido contrário.

#### **II – Atividades Desenvolvidas**

- Serviços de **limpeza urbana e conservação de espaços públicos**;



- **Jardinagem, paisagismo e manutenção de praças;**
- Apoio em **pequenas obras e manutenção predial** de bens públicos;
- Outras atividades compatíveis com o interesse público e com a legislação vigente.

### III – Parcerias Institucionais

- Celebração de **convênios com o Poder Judiciário**, especialmente com a **Vara de Execuções Penais** competente;
- Parceria com o **Ministério Público**, Defensoria Pública e órgãos da administração penitenciária;
- Cooperação com **secretarias municipais** e, quando possível, **entidades da sociedade civil e instituições de ensino**, visando qualificação profissional dos participantes.

### IV – Supervisão e Segurança

- Execução das atividades sob **supervisão permanente do Município** e dos órgãos responsáveis;
- Definição clara de regras de conduta, horários, locais de trabalho e responsabilidades;
- Garantia de que não haja **substituição indevida de servidores públicos**.

### V – Relatórios e Transparência

- Elaboração de **relatórios periódicos**, contendo:
  - número de reeducandos participantes;
  - dias trabalhados e dias de pena remidos;
  - atividades executadas;
  - eventuais ocorrências;
- Encaminhamento desses relatórios ao Poder Executivo, ao Juízo da Execução Penal e, quando cabível, à Câmara Municipal, como forma de **prestação de contas e transparência**.

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo que promova os estudos técnicos, jurídicos e administrativos necessários, bem como **consulte previamente a Vara de Execuções Penais**, visando a implementação segura, legal e eficiente do Programa Municipal de Trabalho de Reeducandos, em consonância com a legislação vigente e os princípios da dignidade da pessoa humana e da ressocialização.

**MARCELO DE CAMPOS (Autor)**  
Vereador - Republicanos

**CLAUDETE BRAMBATTI**  
Vereadora - PP

**FERNANDO DAL PONT JUNIOR**  
Vereador - PP

**JOSÉ MOTTA (JACARÉ)**  
Vereador - PP

**FERNANDO CARLESSI**  
Vereador - PP